



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002840/21 de 4 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$754.863,58 para atender reforço de dotações como segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.005-Manutenção de enc.c/Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo	25.400,00
Total do Proj./Ativ.	25.400,00
05.06.10.304.0002.2.007-Manutenção de enc.c/Vigilância Sanitária/VGS	
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
05.06.10.301.0042.2.024-Manutenção de enc. com PSF/PAB	
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo	99.900,00
3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	246.900,00
05.06.10.301.0044.2.201-Manutenção de Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
05.06.10.305.0002.2.275-Manutenção de enc.c/CCZ/SAE/Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo	31.140,00
Total do Proj./Ativ.	31.140,00
05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção de enc.c/Gabiente do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00 -Diárias-Civil	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.800,00
3.3.90.91.00.00.00 -Sentenças Judiciais	157.000,00
3.3.90.93.00.00.00 -Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações	40.623,58
Total do Proj./Ativ.	311.423,58



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.288-Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100.000,00

Total do Proj./Ativ. 100.000,00

Total da Unidade 754.863,58

Total do Órgão 754.863,58

TOTAL SUPLEMENTADO:

754.863,58

Art. 2º-Os

recursos necessários à suplementação de anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de partes dos créditos orçamentários como segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005-Manutenção enc.c/Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

3.3.90.14.00.00.00 -Diárias-Civil

3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

100.000,00
10.000,00
15.000,00
22.440,00
Total do Proj./Ativ. 147.440,00

05.06.10.304.0002.2.007-Manutenção enc.c/Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo

3.000,00
Total do Proj./Ativ. 3.000,00

05.06.10.301.0044.2.015-Manutenção enc.c/Saúde Bucal/PAB

3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

30.000,00
Total do Proj./Ativ. 30.000,00

05.06.10.302.0043.2.016-Manutenção enc.c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

6.000,00
Total do Proj./Ativ. 6.000,00

05.06.10.302.0044.2.019-Manutenção enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

187.629,61
Total do Proj./Ativ. 187.629,61

05.06.10.301.0042.2.022-Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

140.000,00
Total do Proj./Ativ. 140.000,00

05.06.10.301.0042.2.024-Manutenção enc. com PSF/PAB

3.3.90.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

7.600,00
1.132,00
Total do Proj./Ativ. 8.732,00

05.06.10.301.0044.2.201-Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 -Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

10.000,00
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

05.06.10.305.0002.2.275-Manutenção enc.c/CCZ/SAE/Epidemiológica

3.3.90.14.00.00.00 -Diárias-Civil

5.000,00
Total do Proj./Ativ. 17.638,39



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

12.638,39

05-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE

05.06 -FUNDOMUNICIPALDESAUDE

Totaldo Proj./Ativ.

17.638,39



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.303.0004.2.276-Manutenção e enc.c/Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 -Material ,BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ.

8.000,00

8.000,00

05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do FM de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo

3.000,00

3.3.91.97.00.00.00 -Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

170.623,58

4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente

22.800,00

Total do Proj./Ativ.

196.423,58

Total da Unidade

754.863,58

Total do Órgão

754.863,58

TOTAL REDUZIDO:

754.863,58

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1185

Data 17 / 09 / 21